



Estado de Alagoas
Assembleia Legislativa Estadual
Gabinete da Deputada Estadual Cibele Moura

Assembleia Legislativa de Alagoas



PROTOCOLO GERAL 2975/2024
Data: 28/11/2024 - Horário: 13:50
Legislativo

PROJETO DE LEI N° ____/2024

Autoriza o Poder Executivo a criar o Programa de Capacitação para a Vida Profissional nas Escolas Estaduais de Alagoas.

Art. 1º- Fica autorizada a criação do Programa de Capacitação para a Vida Profissional nas escolas estaduais do Estado de Alagoas, com o objetivo de preparar os estudantes para o mercado de trabalho através de atividades práticas e teóricas, integradas ao currículo acadêmico.

Art. 2º - São objetivos específicos do Programa:

I - Orientação para Elaboração de Currículo: Capacitar os estudantes para elaborar currículos profissionais adequados, destacando habilidades, experiências e objetivos profissionais.

II - Desenvolvimento de Competências Profissionais: Realizar atividades que promovam o desenvolvimento de competências como comunicação, trabalho em equipe, resolução de problemas e gestão de tempo.

III - Simulações e Preparação para Entrevistas de Emprego: Proporcionar simulações de entrevistas, dinâmicas de grupo e processos seletivos para familiarizar os alunos com situações reais do mercado de trabalho.

IV - Educação Financeira Básica: Introduzir conceitos de educação financeira, abordando temas como organização financeira pessoal, noções de investimento e planejamento de gastos.

V - Introdução ao Empreendedorismo: Incentivar o espírito empreendedor, oferecendo noções básicas de planejamento, inovação, e criação de negócios próprios, com o objetivo de ampliar as opções profissionais dos alunos.

VI - Incentivo ao Voluntariado e Experiência Prática: Estabelecer parcerias com empresas e ONGs para proporcionar oportunidades de trabalho voluntário e estágio supervisionado, visando a aplicação prática dos conhecimentos adquiridos.

Art. 3º - O Programa de Capacitação para a Vida Profissional será implementado de forma gradual, conforme disponibilidade orçamentária e logística, priorizando as escolas de ensino médio e profissionalizante.

Art. 4º - A Secretaria de Estado da Educação e a Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Qualificação de Alagoas serão responsáveis por:

I - Desenvolver o conteúdo programático e materiais didáticos adequados aos objetivos do programa.

II - Capacitar professores e profissionais da educação para ministrarem as atividades e orientarem os alunos.





Estado de Alagoas
Assembleia Legislativa Estadual
Gabinete da Deputada Estadual Cibele Moura

II - Criar parcerias com empresas locais, organizações não-governamentais, e instituições públicas e privadas para o desenvolvimento das atividades práticas.

IV - Avaliar o progresso dos alunos e a eficácia do programa através de indicadores de desempenho e relatórios anuais.

Art. 5º - Para a execução do programa, poderão ser realizados convênios com instituições educacionais e empresas que promovam a integração dos estudantes com o mercado de trabalho e disponibilizem recursos e oportunidades de estágio.

Art. 6º - A carga horária do programa será integrada ao currículo escolar e dividida entre aulas teóricas e práticas, com acompanhamento e avaliação contínua dos estudantes.

Art. 7º - Fica facultada às escolas estaduais a criação de um Banco de Oportunidades, onde serão disponibilizadas informações sobre vagas de estágio, cursos complementares e oportunidades profissionais para os alunos.

Art. 8º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CIBELE MOURA
Deputada Estadual



Estado de Alagoas
Assembleia Legislativa Estadual
Gabinete da Deputada Estadual Cibele Moura

JUSTIFICATIVA

A preparação dos jovens para o mercado de trabalho é uma questão central no desenvolvimento de políticas públicas voltadas para a educação e o bem-estar social. Em um mundo cada vez mais competitivo e dinâmico, é fundamental que a escola ofereça mais do que apenas o conhecimento acadêmico tradicional, mas também auxilie os estudantes a desenvolverem habilidades práticas e competências profissionais que os tornem aptos a enfrentar os desafios do mercado de trabalho.

Esse programa, ao propor a inclusão de atividades práticas como elaboração de currículos, preparação para entrevistas, e noções de empreendedorismo e educação financeira, amplia o papel da escola. O objetivo não é apenas educar os alunos academicamente, mas formar cidadãos autônomos e prontos para o mundo profissional. A introdução desses conhecimentos, ainda na fase escolar, possibilita que os estudantes tenham contato com competências essenciais para suas futuras carreiras, como a comunicação eficaz, o trabalho em equipe e a capacidade de resolução de problemas, aspectos fundamentais em qualquer área de atuação.

Outro ponto positivo do projeto é o incentivo ao voluntariado e à experiência prática, que traz uma dimensão de aprendizado baseada na realidade do mercado e da sociedade. A parceria com empresas e organizações não governamentais para oferecer estágios e oportunidades de trabalho voluntário permite que o jovem aplique o que aprendeu em um contexto real, entendendo as exigências e desafios do mundo profissional antes mesmo de ingressar nele. Isso é especialmente importante, pois a falta de experiência prática é um dos principais obstáculos enfrentados pelos jovens na busca pelo primeiro emprego.

Portanto, o Programa de Capacitação para a Vida Profissional nas Escolas Estaduais de Alagoas representa uma política pública essencial para a formação integral dos estudantes e para o desenvolvimento social e econômico da região. Preparar o jovem para o mercado de trabalho é um investimento que trará retorno para toda a sociedade, formando profissionais mais qualificados, cidadãos mais responsáveis e, acima de tudo, pessoas prontas para construir um futuro melhor.

CIBELE MOURA
Deputada Estadual